

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE SERGIPEEDITAL Nº 7, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
662.530.395-04	LUCILA DE OLIVEIRA SILVA
533.911.105-97	MIRTES MORAES DE SOUZA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Dr. Carlos Firpo, 428, Bairro Industrial portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (79) 3205-4931, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADSON COSTA SANTOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREAEDITAL Nº 1/AFA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA, em conformidade com o estabelecido pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012; pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 7 de janeiro de 2013; e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público que a pensionista NEGINOTA DO COUTO OLIVEIRA, CPF nº 155.760.028-73, terá o pagamento do benefício da pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual no mês do aniversário.

O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento, mediante comparecimento pessoal da interessada à Academia da Força Aérea - Subdivisão de Assistência aos Inativos e Pensionistas, situada à Estrada de Aguai, s/nº, Jardim Bandeiras, Pirassununga - SP, CEP 13.631-972, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (019) 3565-1775, para comprovação de vida da mesma, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Brig Ar SAULO VALADARES DO AMARAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOALEDITAL Nº 14, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o cadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	Nome	Processo
280.641.001-00	Josete Bringel Bezerra	23070.011800/2015-12

MARUSKA VAZ SANSALONI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 26, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A VICE PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/12, de 08/12/12, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/13, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10/01/13, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês de agosto de 2015:

NOME CPF
ELIDA PEREIRA SILVEIRA ***292.480-00
GEORGINA MARIA FREITAS DOS SANTOS ***361.350-04
HILDA RODRIGUES GOMES ***017.350-20
LUIZ IRINEU CIBILS SETTNERI ***602.880-53
MARCIA VANUSA SANTOS DA ROSA OLDANI ***005.520-51
MARIA EMILIA FRANCO VIEIRA ***626.820-34
MARIO SILFREDO KLASSMANN ***974.370-20
MATILDE ACHAVAL ELENA ***678.890-87
RENATO BECKER ***428.460-53
VANIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PERES ***672.600-87
VOLMIR OLIVEIRA VILLAGRAN ***699.430-91

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS, na Avenida Paulo Gama, 110 - 4º andar, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme artigos 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (51) 33083046, para comprovação de vida do titular do benefício e/ou provento, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

VÂNIA CRISTINA SANTOS PEREIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO CEARÁEDITAL Nº 7, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Ceará, faz saber que de acordo com a Portaria nº 8, de 7 de janeiro de 2013 que versa sobre cadastramento de inativos e pensionistas, em face do não atendimento NOTIFICA, a pensionista desta SAMF/CE, EUNICE MARIA HOLANDA SIEBRA, CPF nº 448.452.273-04, que seu pagamento foi suspenso. CERTIFICA-A de que a reativação do pagamento poderá ser autorizada mediante seu comparecimento a unidade de recursos humanos do seu órgão de vinculação. Após esse processo, os seus vencimentos serão normalizados na próxima folha de pagamento.

RAIMUNDO MARCILIO DE AMORIM
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULOEDITAL Nº 7, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A GERENTE SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público os nomes dos aposentados, aniversariantes do mês de AGOSTO/2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha de pagamento do mês de NOVEMBRO.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
JOSÉ LUIZ DE FREITAS	057.132.938-15	96338	Aposentado
PASCAL LEITE FLORES	071.103.248-34	934478	Aposentado

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prestes Maia, 733 15º andar sala 1503, São Paulo, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (11) 2113-2219, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ROSELI SAYURI KAWABE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOSEDITAL Nº 66, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, e nos Processos nº 08007.006699/2015-58, 08007.006683/2015-45 e 08007.006681/2015-56, resolve:

1. Tornar pública a relação das pensionistas e aposentados que terão o pagamento do benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
132.840.227-40	ALEXANDRA SALIM
411.462.477-53	CARLOS MACHADO FILHO
562.454.087-68	LUCIA BRASILEIRA DA HORA
258.621.117-00	MARIA HELENA VIEIRA PAES

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º andar, sala 421, Brasília-DF, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista ou aposentado deverá ser solicitada visita técnica, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVAEDITAL Nº 45, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual no mês do aniversário, referente a AGOSTO/2015:

CPF	Aposentados
691.102.477-34	CARLOS ALBERTO OZORIO DE AGUIAR
014.633.227-04	DARLY FERREIRA COUTINHO
394.732.527-49	JOSE LUIZ ROSSE
141.853.856-68	NORMINDA SILVA DE SOUZA
Pensionistas	
786.882.807-20	ANGELICA MARIA BARLETTE BRANDÃO/JONAS FERREIRA BRANDÃO
068.544.001-04	LUCI RODRIGUES/PORFIRIO RODRIGUES
844.586.587-00	MERCEDES DE LIMA DOS SANTOS
756.601.567-20	SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA/ALUIZIO ELPIDIO BEZERRA